



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

[Handwritten signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2017

02 DE MARÇO DE 2017.

*Cópias
aos Nobres
Edis
02.03.17*

“Constitui Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar de Apoio ao Turismo” com o objetivo primordial de promoção e fomentação do desenvolvimento turístico do município e dá outras providências”.

PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 02 DE MARÇO DE 2017
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar de Apoio ao Turismo”, tendo como objetivo a promoção e fomentação do desenvolvimento turístico do município.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo único - A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º - A comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias, para o seu funcionamento, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

Claudinei Gabriel
Claudinei Gabriel
Vereador
Lider do PSC

Antônio Reginaldo Firmino
Antônio Reginaldo Firmino
(Naldo)
Vereador

Elisângela Soares
Elisângela Soares
Vereadora

Armellino Moreira Jr
Armellino Moreira Jr
PSB

Carlos E. Gomes
Carlos E. Gomes
Vereador
(Pururuca) 

Abel Rodrigues de Camargo
Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Paulino Dias
Paulino Dias
Vereador - PR.

Ismael M. Pereira
Ismael M. Pereira
Vereador - PMDB

Gerson P. da Silva
Gerson Pedrosa da Silva
Vereador - PPS

Devanir Cândido de Andrade
Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Dr. Raimundo de Lima
Dr. Raimundo de Lima
- VEREADOR -



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Trata-se o turismo de um instrumento de desenvolvimento econômico e social, que tem grande potencial gerador de oportunidade de negócios.

A grande riqueza de nosso patrimônio natural, composta por sua diversidade biológica e pela qualidade paisagística e turística, aliada à proximidade da capital e demais conglomerados urbanos amplia nosso potencial de desenvolvimento socioeconômico, sendo capaz de gerar renda para a população local e investimentos dos mais diversificados em favor do nosso município.

É senso comum entre nossa população a inércia do Poder Público em fomentar o desenvolvimento turístico e consequente atração de investimentos decorrentes da exploração de nosso elevado potencial turístico.

Outro ponto que merece relevante atenção é a existência da Lei Estadual n.º 1261 de 29 de abril de 2015, que estabeleceu condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico, dentre as cidades do Estado de São Paulo, e que prevê o ranqueamento dessas Estâncias, penalizando a cada 3 anos as 3 (três) cidades que obtiverem menor pontuação ao rebaixamento para o status de Município de Interesse Turístico, trazendo como consequência a perda de repasses e investimentos expressivos que decorrem da classificação como Estância Turística.

Vale observar que mais da metade dos municípios do Estado de São Paulo almejam a classificação de Estância Turística, dentre eles diversas cidades da região, o que torna cada vez mais competitiva a busca pela manutenção desse título que orgulhosamente mantemos.

Dentre os critérios considerados para o ranqueamento das Estâncias Turísticas de acordo com a Lei Estadual, estão: - fluxo turístico permanente,



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

- atrativos turísticos e - equipamentos e serviços turísticos, o que demanda rigorosa atenção e tomada de posição de nossa parte tendo em vista que nos últimos anos quase nenhum investimento ou ações de fomentação do turismo foi presenciada no nosso município.

Dessa forma, cientes do relevante papel do Poder Legislativo municipal nesse cenário, pretendemos através da Frente Parlamentar ora proposta:

I - estudar e definir os temas prioritários a serem propostos e debatidos, visando à adoção de políticas públicas que atendam às necessidades do setor turístico,

II - receber sugestões, propostas, estudos e consultas pertinentes à situação do turismo no município, para a definição de políticas públicas de interesse;

III - encaminhar sugestões, estudos e indicações apuradas, ao Poder Executivo, bem como definir estratégias legislativas, inclusive no campo orçamentário;

IV - traçar as diretrizes de esforços em parceria entre os setores público e privado, mediante ações empresariais voltadas ao desenvolvimento do turismo no município.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 03/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

“Constitui Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar de Apoio ao Turismo” com o objetivo primordial de promoção e fomentação do desenvolvimento turístico do município e dá outras providências”.

PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º. - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar de Apoio ao Turismo”, tendo como objetivo a promoção e fomentação do desenvolvimento turístico do município.

Art. 2º. - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

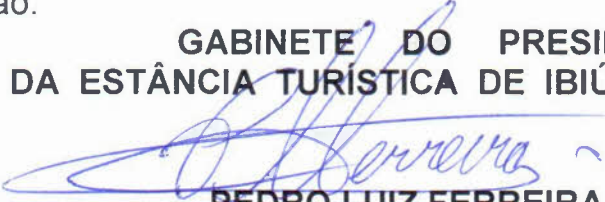
Parágrafo Único - A Presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º. - A comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias, para o seu funcionamento, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 03 DE MARÇO DE
2017.**


**PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE**

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.


**Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

1607

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de março de 2016 foi apresentado pelo Vereador Antonio Reginaldo Firmino subscrito pelos demais Vereadores e Vereadoras o Projeto de Resolução nº. 03/2017 que "Constitui Comissão Especial de Vereadores denominada 'Frente Parlamentar de Apoio ao Turismo' com o objetivo primordial de promoção e fomentação do desenvolvimento turístico do município e dá outras providências.", sendo entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as) conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, independente de parecer das Comissões nos termos do parágrafo 2º. do Artigo 63 do Regimento Interno, o Projeto de Resolução nº. 03/2017 foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Resolução nº. 03/2017 foi promulgada a Resolução nº. 03/2017, de 03 de março de 2017.

Ibiúna, 06 de março de 2017.

AMÁURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



Comissão Especial o Vereador Antonio Reginaldo Firmino, como Vice-Presidente o Vereador Armelino Moreira Júnior, e como Relatora a Vereadora Elisangela Ferreira de Souza Soares.

III - Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

**RESOLUÇÃO No. 01/2017
DE 03 DE MARÇO DE 2017.**

"Institui o evento 'Cultura na Câmara' no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências".

PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1o. - Fica instituído o evento "Cultura na Câmara" que ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal, na semana do aniversário do município, destinado ao avivamento cultural e ao estímulo da visitação dos municípios à sede do Poder Legislativo.

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

**RESOLUÇÃO No. 03/2017
DE 03 DE MARÇO DE 2017.**

"Constitui Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar de Apoio ao Turismo" com o objetivo primordial de promoção e fomentação do desenvolvimento turístico do

município e dá outras providências".

PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1o. - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar de Apoio ao Turismo", tendo como objetivo a promoção e fomentação do desenvolvimento turístico do município.

Art. 2o. - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo Único - A Presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3o. - A comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias, para o seu funcionamento, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.

Art. 4o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
03 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

O AGENDAMENTO É INTEIRAMENTE GRATUITO.

consideração.

No ensejo apresento a Vossa Senhoria protestos de estima e


Dra. Paula da Rocha e Silva Formoso
Juíza Eleitoral da 191ªZE/SP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que a Resolução nº. 03/2017, de 03 de março de 2017, foi publicada no jornal "Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna", edição nº. 597 – ano XVI, de 10 de março de 2017, página 5, em que fazemos a juntada ao Projeto de Resolução nº. 03/2017 na presente data. Ibiúna, 13 de março de 2017.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

[Handwritten signature]